

Ofício GP nº. 0474 /2023-PMLC

Lagoa do Carro, 27 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr. André Ribeiro

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douta Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

PREFEITA

Recebido 29.12.23
maria j. Botafogo

LEI Nº 594/2023

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Lagoense do Carro a Exma. Deputada Estadual Gleide Ângelo e da outras providencias

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido Titulo de Cidadão Lagoense do Carro a Exma Deputada Estadual Gleide Nascimento Ângelo, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a população pernambucana.

Art. 2º - A honraria será concedida em Sessão Solene destinada a esse fim, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal deste Município.

Art. 3º — Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Lagoa do Carro, 18 de dezembro de 2023



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita